

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 025-04/2016**

***Inclui Projeto na LDO 2016,  
autoriza a abertura de crédito  
especial no Orçamento do  
Município para o exercício de  
2016 e dá outras providências***

*Cesar Leandro Marmitt*, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2016 e sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluído Projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Nº 1420-03/2015), como segue:

**Programa: 0017 – Educação Infantil e Fundamental**  
**Projeto: 047 – Ampliação e Remodelação de Escolas**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, como segue:

**Órgão: 08 – Secretaria Mun. da Educação, Cultura e Esportes**

Unidade: 01 – S M E C E - MDE

12.361.0017.1047 – Ampliação e Remodelação de Escolas

3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R\$75.000,00

**Total: ..... R\$75.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, é indicado o seguinte recurso:

Superávit Financeiro referente ao exercício de 2015, apurado nos termos da Lei 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º: Recurso Livre .....R\$75.000,00

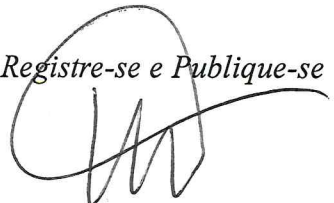
**Total: ..... R\$75.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de abril de 2016.

  
**CESAR LEANDRO MARMITT**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

  
Leandro Luis Johner  
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 025-04/2016

Senhora Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos o projeto de lei por meio do qual se busca a devida autorização legislativa para abertura de crédito especial, objetivando a conclusão, o cercamento e adaptação da escola de educação infantil que terá atividades iniciadas no Bairro São Rafael.

O prédio está passando por avaliações e algumas melhorias já foram realizadas para permitir o uso adequado. Lá deverão ser atendidas inicialmente trinta crianças, havendo possibilidade também de implantação futura de uma turma do pré-escolar.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em tela.



CESAR LEANDRO MARMITT  
Prefeito Municipal

ILMA. SRA.  
ANASTÁCIA MARIA SCHUSTER ZART  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
CRUZEIRO DO SUL-RS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016  
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0017		Educação Infantil e Fundamental		Dados financeiros (em R\$)	
OBJETIVO:		AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANO
P	Ação:	047 - Ampliação e Remodelação de Escolas		%	Meta Física
	Produto:	Escolas Ampliadas e Remodeladas			Valor
	Função:	12			100
	Subfunção:	361			75.000
	Ação:			%	Meta Física
	Produto:				Valor
	Função:				
	Subfunção:				
	Ação:			%	Meta Física
	Produto:				Valor
	Função:				
	Subfunção:				
	Ação:			%	Meta Física
	Produto:				Valor
	Função:				
	Subfunção:				
	Ação:			%	Meta Física
	Produto:				Valor
	Função:				
	Subfunção:				
	Ação:			%	Meta Física
	Produto:				Valor
	Função:				
	Subfunção:				
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>					<b>75.000</b>

(\*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária